ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MIQUINHA

Emenda Modificativa nº 206/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços em proteção, preservação e pesquisa de rios e florestas que tem por objetivo recuperação ambiental do Rio Parauapebas.

Interessado: INSTITUTO DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO E PESQUISA DE RIOS E FLORESTAS DA AMAZÔNIA - IALe

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços de proteção, preservação e pesquisa de rios e florestas;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se ao INSTITUTO DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO E PESQUISA DE RIOS E FLORESTAS DA AMAZÔNIA - IALe, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade ambieral, com vasta experiência em recuperação de rios e florestas;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados

sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com ao INSTITUTO DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO E PESQUISA DE RIOS E FLORESTAS DA AMAZÔNIA - IALe -, no valor de **R$ 150.000,00**, para fins de prestação dos animais e do meio ambiente.

Parauapebas/PA, 07 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ISRAEL PEREIRA BARROS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Israel Pereira Barros
Vereador do PT

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MIQUINHA

ANEXO

Identificação de Despesa a ser DEDUZIDA					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28 121 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	150.000,00

Identificação de Despesa a ser INSERIDA OU INCLUÍDA					
Órgão	22	Fundo Municipal do Meio Ambiente			
UO	2201	Fundo Municipal do Meio Ambiente			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	18.541.4082.2.205	Promoção da Educação Ambiental	3.3.50.41.00	17080000	150.000,00

ASSINADO DIGITALMENTE
ISRAEL PEREIRA BARROS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

Israel Pereira Barros
Vereador do PT